

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

DECRETO Nº 10.046/00
de 30 de agosto de 2000

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1405 de 01/09/00

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de **R\$ 25.000,00.**

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), autorizado pela Lei 5636/2000, de 17 de maio de 2000, destinado a suplementar as seguintes dotações:

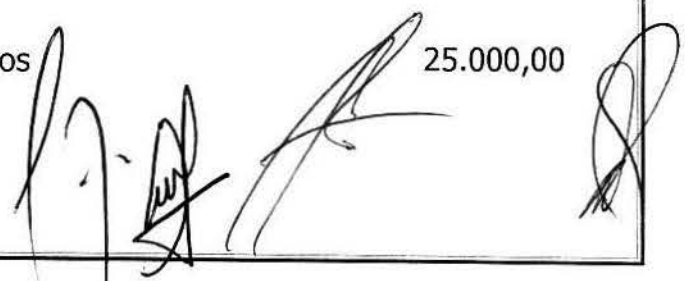
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

70.10	SECRETARIA GERAL	
70.10-1165363.2058	Fundo Municipal de Turismo – FUNTUR	
70.10-3120	Material de Consumo	1.000,00
70.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	7.000,00
70.10-3132	Outros Serviços e Encargos	10.000,00
70.10-4110	Obras e Instalações	1.000,00
70.10-4120	Equipamentos e Materiais Permanentes	6.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior, corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

70.10	SECRETARIA GERAL	
70.10-0309042.2040	Fabrica de Empregos	
70.10-3132	Outros Serviços e Encargos	25.000,00



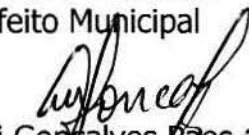
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

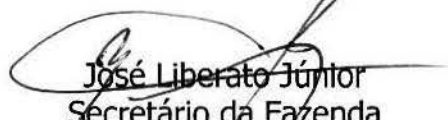
Cont. DECRETO 10.046/00 - 2

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

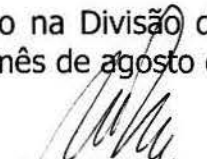
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 30 de agosto de 2000.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil.


Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos